

**DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2014**  
(publicado no DOU de 24/03/2014, seção 1, página 02)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.473.754.023,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, **caput**, inciso IV, alínea óco, inciso VI, alínea óao, e inciso XVI, da Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União ([Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014](#)), em favor da Câmara dos Deputados, de diversos órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo, da Defensoria Pública da União, do Ministério Público da União e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 1.473.754.023,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, vinte e três reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2014; 193º da Independência e 126º da República

DILMA ROUSSEFF  
*Miriam Belchior*